



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC

EDITAL Nº 003/PPGCC/UFSJ, de 15 de março de 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente edital para inscrição ao preenchimento de 01 (uma) vaga para membro docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, conforme Resolução nº 003, de 05 de maio de 2003, do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ – CONDS.

1 – DO CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO:

1.1 - Somente o integrante do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação poderá concorrer à eleição.

2 – INSCRIÇÕES

2.1. Período: 18 a 22 de março de 2018.

2.2. Local: Sala 3.15 (Secretaria do Departamento de Ciência da Computação), Prédio de Ciência da Computação, Campus Tancredo Neves.

2.3. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h.

2.4. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro do Colegiado do Programa de Ciência da Computação, conforme o Anexo I do presente Edital.

3 – DOS ELEITORES

3.1 – Terão direito a voto todos integrantes do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

3.2 – Não haverá voto por procuração ou correspondência.

3.3 – A votação será secreta.

4 – DA VOTAÇÃO

4.1 – Data: 25 de março de 2019

4.2 - Local: Sala 3.15 (Secretaria do Departamento de Ciência da Computação), Prédio de Ciência da Computação, Campus Tancredo Neves

4.3. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 - A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. Local: Sala 3.15 (Secretaria do Departamento de Ciência da Computação), Prédio de Ciência da Computação, Campus Tancredo Neves.

5.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I – Com maior titulação;

II – Com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei;

III – Com mais idade.

5.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, definida pelo Colegiado do Programa de Ciência da Computação.

5.6 – Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

I – Contiverem mais de uma indicação de candidato;

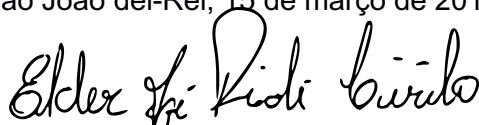
II – Registrarem indicação de candidato não inscrito;

III – Encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

IV – Estiverem assinalados fora da quadrícula própria tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João del-Rei, 15 de março de 2019



Elder José Reoli Cirilo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Eu, _____, docente do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, CPF _____, venho por meio deste declarar minha candidatura a Membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, de acordo com o Edital nº 003/PPGCC/UFSJ, de 15 de março de 2019.

São João del-Rei, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do candidato